



PROGRAMA DE DESCONTO INDICAÇÃO RECANTO FESTAS

REGULAMENTO

1. Esta Campanha tem como objetivo saber se há satisfação dos clientes indicadores por meio de indicações, portanto, o mesmo caso satisfeito receberá incentivo por indicar pessoas a se tornarem clientes do Salão Recanto Festas.

1.2. Este regulamento aplica-se aos seguintes públicos:

a) Clientes com contratos fechados no salão Recanto Festas;

1.2.1. Entende-se por cliente aquela pessoa que está com seu contrato devidamente assinado e pagamento de reserva realizado. A validação da indicação será realizada através de inscrição no site www.recantofestas.com.br, mediante confirmação seu número de CPF, nome do indicador e, ainda, fechamento e pagamento de contrato pelo cliente indicado.

1.3. Excluem-se da participação deste Programa dirigentes e/ou empregados do Salão Recanto Festas.

2. VIGÊNCIA DA CAMPANHA

2.1. O período Da Campanha de Indicação inicia-se em 01/02/2020 e se encerrará às 23h59min do dia 31/12/2020, horário de Brasília.

2.1.1. Esses períodos podem ser alterados a qualquer momento, mediante aviso aos participantes veiculados no site da Campanha.

3. MECÂNICA/CONDIÇÕES DA CAMPANHA

3.1. Para participar, o interessado deverá acessar o site www.recantofestas.com.br, validar o CPF e indicar ao menos 01 (um) amigo durante o período do ciclo vigente, estabelecido no item "2".

3.2. O Salão Recanto Festas não será responsável nos casos em que o indicador forneça dados, dele e/ou do indicado, incompletos ou inconsistentes. Nestes casos a indicação será cancelada.

4. AMIGO INDICADO

4.1. Caso os indicados não fechem contrato, bem como, não realizem o



devido pagamento com o Salão Recanto Festas, o desconto não será gerado ao cliente indicador.

4.2. Caso mais de um cliente indique a mesma pessoa, será computada a indicação que o indicado escolher. A escolha é feita quando o cliente indicado fecha o contrato com o vendedor do Salão Recanto Festas.

5. PREMIAÇÃO

5.1. O Cliente indicador receberá um desconto no importe de 2,50% (dois por cento e meio) do valor total de seu contrato para cada indicado com contrato fechado e pago, respeitando todas as condições aqui descritas. O desconto será aplicado nas parcelas à vencer restantes do cliente indicador, ou em caso de o evento do indicador já ter ocorrido, fica este desconto acumulado por um prazo de 12 (doze) meses a ser resgatado para um novo evento dentro do período supramencionado.

5.2. Em nenhuma hipótese o salão faz devolução de valores em dinheiro referente ao desconto por indicação, sendo assim só é possível o cliente indicador ter benefício em desconto no valor de evento que tenha contratado.

5.3. Caso o cliente tenha o direito de desconto e queira um upgrade em seu evento, o Salão Recanto poderá resgatar o benefício acumulado mediante contato e acerto diretamente com o vendedor.

6. DIVULGAÇÃO E FORMA DE ENVIO DE DESCONTO

6.1. O indicador será informado de todos os descontos efetivados relativos as suas indicações, via whatsapp (número de telefone cadastrado no site).

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Serão automaticamente excluídos os participantes que tentarem fraudar ou burlar as regras estabelecidas neste Regulamento. Caso seja identificado fraude no processo, o cliente indicador deverá reembolsar os valores dados em desconto em um prazo de até 120 (cento e vinte) dias contados da confirmação da fraude e não será mais elegível na Campanha.



7.3 O nome do cliente indicador desclassificado não será divulgado, nem ao público e nem aos demais participantes.

7.4. A diretoria do Salão Recanto Festas será responsável pela avaliação de quaisquer casos que não estejam previstos neste Regulamento, bem como, pela qualificação dos participantes, supervisão da premiação e produção geral da Campanha.

7.5. A decisão da diretoria será soberana, não cabendo qualquer espécie de recurso.

7.6. Na hipótese de acontecimentos alheios à vontade do Salão Recanto Festas e, desde que devidamente justificados, o Salão Recanto Festas, mediante ampla e prévia divulgação aos interessados, se reserva o direito de modificar os critérios da Campanha, bem como, a mecânica operacional do presente Regulamento, quando necessário.

7.7. O Salão Recanto Festas se reserva o direito de, a qualquer momento, encerrar ou prorrogar a presente Campanha com a devida comunicação com aviso prévio, garantindo aos participantes os prêmios adquiridos até então, desde que observadas as regras do presente Regulamento.

7.8. A Campanha “DESCONTO POR INDICAÇÃO RECANTO FESTAS” é uma ação de incentivo promovida pelo Salão Recanto Festas e não vinculada à sorte ou subordinada à aquisição de qualquer produto ou ao uso de qualquer serviço ou pagamento adicional por parte do participante e/ou contemplados, bem como, não destinada à distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, portanto, não sujeita à Lei nº 5.768/71, regulamentada pelo Decreto nº 70.951/72.